

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 191/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ- MT** E A EMPRESA **JOÃO VICTOR FAZIO RIBEIRO LTDA.**

CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente <u>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</u>, referente ao <u>Credenciamento nº 012/2023</u>, tendo como partes: de um lado a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ</u>, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor <u>BRUNO SANTOS MENA</u>, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa <u>JOÃO VICTOR FAZIO RIBEIRO LTDA</u>, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 34.125.616/0001-00, com sede na Av. Dante Martins de Oliveira, nº 590, Quadra 96, Lote 18, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, e-mail <u>joaovictorhck@gmail.com</u>, Telefone (66) 9.9972-7373, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. <u>JOÃO VICTOR FAZIO RIBEIRO</u>, inscrito no CPF nº. xxx.894.171-xx, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 61/2025 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 09 do Contrato nº 191/2024 e no *Decreto Municipal nº 2553 de 15/12/2017, artigo 1º e 2º:*

Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, fica decretado como serviço de natureza contínua as Locação de imóvel; locação de equipamentos de sonorização para realização de diversos eventos e reuniões; assessoria técnica nas áreas contábil, financeira, patrimonial e gestão; assessoria e consultoria administrativa e parlamentar; serviços de acompanhamento de convênios e contratos do município de Matupá-MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias e instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília-DF; agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação; serviço de publicidade; publicações; segurança e monitoramento; internet banda larga; limpeza, manutenção, instalação, reparos e recarga de gás dos ar condicionado; locação de máquinas copiadoras Reprográficas, digitalizadoras e impressoras; manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores e periféricos; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; telecomunicações; programa de pesquisa de preços; fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública; serviços de manutenções, consertos e instalações elétricas e iluminação pública; manutenção de equipamentos hospitalares; serviços médicos; (Grifo nosso)

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 2° - Os contratos de que trata este decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma continuada, poderão, desde que previsto no Edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificados.

E conforme o que consta no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Nona* - *Prazos* do Contrato nº 191/2024, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA E CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM ESPECIALISTAS OFTALMOLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, DERMATOLOGISTA, HANSENOLOGISTA E ONCOLOGISTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0150/2023 do respectivo Credenciamento nº 012/2023.

03 – **CLÁUSULA TERCEIRA** – **DA ALTERAÇÃO** – Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Cláusula Nona Prazos
 - 9.2 O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 18 DE ABRIL DE 2025, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.
- **04 CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO** O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.
- **05 CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 17 de fevereiro de 2025.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

JOÃO VICTOR FAZIO RIBEIRO LTDA
CNPJ nº. 34.125.616/0001-00
JOÃO VICTOR FAZIO RIBEIRO
CPF nº. xxx.894.171-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

CELIA APARECIDA MATOS DA SILVA
CPF nº xxx.483.091-xx

CPF: xxx.833.001-xx